

Decreto de Aposentadoria

DECRETO DE 12 DE FEVEREIRO DE 2008

O PRESIDENTE DA REPÚBLICA, de acordo com os arts. 84, inciso XIV, 104, parágrafo único, inciso II, da Constituição, e 3º, incisos I e II, e parágrafo único, da Emenda Constitucional nº 47, de 5 de julho de 2005, e tendo em vista o que consta do Processo no 08025.000027/2008-91, do Ministério da Justiça, resolve

CONCEDER APOSENTADORIA

ao Doutor **FRANCISCO PEÇANHA MARTINS**, no cargo de Ministro do Superior Tribunal de Justiça.

Brasília, 12 de fevereiro de 2008; 187º da Independência e 120º da República.

LUIZ INÁCIO LULA DA SILVA
Tarso Genro